



Prefeitura Municipal de Icó - CE
Edital do Concurso Público Nº. 001/2025

Manual do Candidato



**Universidade
Patativa**

www.universidadepatativa.com.br
concursos@universidadepatativa.com.br

(88) 3512-2450 | 0800 591 8710

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025

A Prefeita Municipal de Icó - CE, **AURINEIDE AMARO DE SOUSA**, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.271/2025 e demais leis que regem a matéria, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO** de Provas e de Provas e Títulos para provimento de Cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Icó (CE), listados no item 1.1, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I, II, III, IV e V, que serão adquiridos no site www.universidadepatativa.com.br da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas do presente Concurso Público.

1 - DO CONCURSO PÚBLICO

1.1- Os cargos públicos, objetos do presente concurso, são os constantes do Quadro A deste Edital que indicam o número de vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

QUADRO A

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	PCD	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AGENTE DE TRÂNSITO	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA AB	09	01	AGT	40hs (ou plantão)	R\$ 1.558,00
FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	00	FTB	40hs	R\$ 1.558,99
FISCAL SANITÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04	00	FST	40hs	R\$ 1.518,00
GUARDA MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	14*	01*	GCM	40hs (ou plantão)	R\$ 1.518,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	VAGAS	PCD	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	02	00	ENA	40hs	R\$ 5.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	02	00	ENC	40hs	R\$ 5.000,00

ENGENHEIRO ELÉTRICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	02	00	ENE	40hs	R\$ 5.000,00
ENGENHEIRO FLORESTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA FLORESTAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	02	00	ENF	40hs	R\$ 5.000,00
FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	03	00	FAR	40hs	R\$ 2.565,48
FISCAL AMBIENTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA	04	00	FAB	40hs	R\$ 1.518,00
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	02	00	FON	30hs	R\$ 6.000,00
PSIQUIATRA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	02	00	PSI	20hs	R\$ 4.952,70
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	02	00	TOC	30hs	R\$ 6.000,00
TOTAL DE VAGAS		50	02			

*O cargo de Guarda Municipal terá reserva de 10% (dez por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino, conforme Lei Municipal nº 839/2013.

1.2 – O Concurso regulado por este Edital se destina ao preenchimento dos cargos postos à disposição neste certame, bem como ao preenchimento de cargos que vierem a ficar vagos durante o prazo de validade deste Concurso Público.

1.3 – A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração da Prefeitura Municipal de Icó (CE), respeitando a ordem de classificação.

02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO

2.1 – A Prefeita Municipal de Icó (CE), com fulcro na Portaria nº 2025.05.22.09 de 22 de maio de 2025, designou para este Concurso Público, uma Comissão Responsável, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do certame.

2.2 – Compete à Prefeitura Municipal de Icó (CE) a homologação do resultado do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

3.1 – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único**, instituído pela Lei 475/2000 e suas alterações posteriores.

04 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09:00 horas do dia 04 de junho de 2025** e término às **23:59 horas do dia 29 de junho de 2025**, conforme Cronograma Geral de Eventos (**Anexo I deste Edital**).

4.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.3 – Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Concurso Público e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

4.4 – São requisitos para inscrição no Concurso Público:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto Nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: **www.universidadepatativa.com.br**;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

4.5 – As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos.

- I. Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até às 20:00h da data de vencimento do boleto, nos valores de:

NÍVEL DOS CARGOS	VALOR
MÉDIO COMPLETO	R\$ 120,00
SUPERIOR COMPLETO	R\$ 150,00

- II. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.

- III.** O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.universidadepatativa.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
- IV.** Não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão (conforme BACEN por meio da Carta-Circular 2.926, de 25 de julho de 2000).
- V.** É recomendável que o pagamento do boleto seja efetuado através da leitura do código de barras, por equipamento específico dos bancos ou seus correspondentes.
- VI.** Os dados disponíveis no boleto bancário deverão ser conferidos pelo candidato, caso haja divergência o mesmo deverá entrar em contato com a Universidade Patativa do Assaré.
- VII.** Ao realizar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir, junto com o operador do caixa, se o número do comprovante de pagamento é o mesmo da linha digitável do boleto (código de barras).
- VIII.** Pagamentos que forem realizados com a má leitura do código de barras e/ou que contenha erros de digitação da linha digitável do código de barras do boleto é de inteira responsabilidade do candidato podendo acarretar prejuízos ao mesmo.
- IX.** Não serão deferidos os candidatos que efetuarem pagamento do boleto após a data de vencimento do mesmo.
- X.** O pagamento deverá ser feito único e exclusivamente através do código de barras do boleto bancário ou QR Code pix, não sendo aceitas outras formas como pix para chaves aleatórias ou transferências bancárias.
- 4.6** – O candidato que requerer a sua inscrição por meio do boleto não deverá enviar cópia do documento de identificação e de nenhum outro tipo de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei, inclusive de indeferimento de sua inscrição.
- 4.7** – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.8** – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 4.9** – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do concurso público.
- 4.10** – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração da Prefeitura Municipal de Icó (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 4.11** – Após preencher o requerimento de inscrição, efetuar o pagamento e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.5 e seus incisos, o candidato poderá acessar a

sua página de inscrição (página do candidato) constando todos os seus dados cadastrais e bem como todas as informações sobre o certame e sua confirmação de inscrição.

4.12 - Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente Concurso Público, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pelo Concurso Público, através do telefone 08005918710 e pelo e-mail: **concursos@universidadepatativa.com.br**

4.13 – A taxa de inscrição uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazos, indeferimento, cancelamento da inscrição, pagamentos realizados de forma indevida ou pagamentos realizados após o vencimento.

4.13.1 – Os pagamentos efetuados após o horário recomendado no item 4.5, inciso I, correm o risco de não compensar no dia do vencimento, a depender do horário específico de cada banco, nesse caso a inscrição poderá ser indeferida e não haverá devolução.

4.13.2 – Comprovante de agendamento não é válido como comprovante de pagamento.

4.14 – Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.15 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Concurso Público homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS e a concorrência por cargos no site **www.universidadepatativa.com.br** e na Prefeitura Municipal de Icó (CE), no quadro de avisos ou no site, no dia **08 de julho de 2025**.

4.16 – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, bem como as demais datas previstas no cronograma, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Icó (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Concurso Público.

4.17 – DA ISENÇÃO

4.18 – Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem serem **DOADORES** conforme o **Item 4.21** e bem como os que estejam amparados pelo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008 ou **BAIXA RENDA** conforme o **Item 4.22 deste Edital**.

4.19 – Para tanto os interessados deverão requerer através do site **www.universidadepatativa.com.br** com início às **09:00hs** do **dia 02 de junho** e término às **14:00hs** do **dia 03 de junho de 2025**.

4.20 – O candidato só poderá pedir isenção para uma única inscrição e utilizará apenas de um benefício (Doador ou Baixa Renda).

4.20.1 - Caso seja constatado mais de um pedido de isenção, verificando-se o envio correto da documentação, será deferido o último pedido de isenção realizado.

4.21 – O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA**, deverá fazer o upload na área do candidato, no campo “minhas inscrições”, dos seguintes documentos nos **dias 02 e 03 de junho de 2025 até as 23:59h**:

- I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- II. Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até

12 (doze) meses da realização do Concurso Público, até o término do período do pedido de isenção, se doador de sangue.

- III. Comprovação do cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME expedido pelo órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante, não sendo necessário que tenham realizado a efetiva doação, se doador de medula óssea.

4.22 – O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá fazer o upload na área do candidato, no campo “minhas inscrições”, dos seguintes documentos nos **dias 02 e 03 de junho de 2025 até as 23:59h:**

- I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- II. Comprovante de cadastro expedido através do site oficial do Cadastro Único, declarando que o candidato está inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022, indicando o número do NIS e informando o valor de renda familiar per capita, contendo QR Code de autenticação e informações do candidato (disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>).
- a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
- b. O NIS do candidato deve estar **válido** e com cadastro **atualizado** no CadÚnico, na data prevista no item 4.20.
- c. Não serão aceitas Folhas de Resumo do Cadastro Único, declarações sem o valor de renda per capita ou desatualizadas.
- III. Declaração firmada pelo candidato de que é hipossuficiente nas formas da lei (modelo no Anexo IV).

4.23 - A Universidade Patativa do Assaré consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando, ficando de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.24 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outras seleções não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.25 - Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

4.26 – O deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado **no dia 17 de junho de 2025**, no endereço eletrônico **www.universidadepatativa.com.br**.

4.27 - O candidato terá 24 horas após a divulgação dos deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de isenção para interposição de recursos através do site **www.universidadepatativa.com.br**, no dia **18 de junho de 2025**.

4.28 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **25 de junho de 2025**, no site **www.universidadepatativa.com.br**.

4.29 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar a página do candidato e imprimir o boleto para pagamento conforme item 4.5 deste edital.

4.30 - O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido não será necessário efetuar nova inscrição.

05 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 - O Cartão de Inscrição informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto.

5.2 - O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **16 de julho de 2025**, acessando o site **www.universidadepatativa.com.br**, campo Concurso Público aberto, utilizando a aba de login e senha (**Nº de RG e CPF**) que será disponibilizado ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição o mesmo deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

06 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadro A, deste Edital para os candidatos considerados como pessoa com deficiência - PCD, em função compatível com a sua aptidão.

6.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número com parte decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente e no caso da parte decimal for maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, no caso em que a parte decimal for menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 - Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresenta seja compatível com as atribuições da função.

6.3 - Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da lei federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do decreto federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo decreto federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na lei federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos

legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal nº 6.949/2009.

6.4 – No ato da inscrição, o candidato que se enquadre como pessoa com deficiência, deverá no requerimento de Inscrição, declarar essa condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa. Este laudo deverá ser enviado à Comissão executiva do Concurso Público, através da área do candidato, juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto e o comprovante de residência no período de inscrição.

6.5 – Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB - Associação Médica Brasileira, não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

6.6 – Será eliminado da lista, o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de Inscrição não seja provada.

6.7 – O candidato que no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

6.9 – Os candidatos que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada, nem poderão exigir em outro momento.

6.10 – As pessoas com deficiência (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista, designada pela Comissão Executiva do Concurso Público ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 6.9.

6.11 – Não serão considerados como pessoas com deficiência, os candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.12 – As pessoas com deficiência resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art. 40, a participarem do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 – A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.14 – As pessoas com deficiência, aprovados no Concurso, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.

6.15 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.16 – Os casos omissos neste Edital em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Nº 3.298/99.

6.17 - A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público observará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6.18 - A convocação dos candidatos em cada cargo na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e assim sucessivamente.

07 – DOS PROGRAMAS

7.1 – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas de múltipla escolha e as atribuições dos cargos são os constantes no Anexo II e Anexo III deste edital, disponibilizado no site: www.universidadepatativa.com.br.

08 – DAS ETAPAS DAS PROVAS

8.1 – 1ª Etapa/ Prova Objetiva

- a) A 1ª etapa constará de uma avaliação por meio de uma prova objetiva aplicada para todos os cargos.
- b) A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** de acertos.
- c) A prova objetiva para os cargos de **Nível Médio Completo e Nível Superior Completo** constará de **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 3,2 (três virgula dois) pontos**.
- d) O Caderno de Prova constará de:

NÍVEL DOS CARGOS	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
MÉDIO COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL DE QUESTÕES	30
SUPERIOR COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL DE QUESTÕES	30

- e) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **20 de julho de 2025** com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, que será impresso na página do candidato no site www.universidadepatativa.com.br campo concurso aberto a partir do dia **16 de julho de 2025**.

- f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo III do Edital.
- g) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.
- h) O caderno de provas não será publicado no site, nem disponibilizado por email.
- i) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Concurso Público e seus fiscais.
- j) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade **www.universidadepatativa.com.br** no dia **21 de julho de 2025**.
- k) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

8.1.2 - 2ª Etapa / Prova de Títulos (comum aos cargos de Nível Superior)

- a) A 2ª etapa constará de Prova de Títulos para os cargos de nível superior.
- b) A 2ª etapa (**Prova de Títulos**) terá caráter classificatório para os candidatos de nível superior que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos.
- c) Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo a ser disponibilizado no site **www.universidadepatativa.com.br** no dia da publicação do resultado oficial da prova objetiva, contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações na **Secretaria de Educação, localizada na Rua Dr. Inácio Dias, nº 1274-1370, Centro (Antiga casa de câmara e cadeia), nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, das 09:00 horas às 15:00 horas**.
- d) Serão considerados, para efeitos de classificação, somente os títulos especificados no quadro abaixo, deste Edital, limitada à pontuação máxima de 04 (quatro) pontos:

Titulação	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	1,10x1	1,10
Mestrado	1,00x1	1,00
Especialização com no mínimo 360h (na Área)	1,00x1	1,00
Certificados de 80 horas ou mais (em até três certificados)	0,30x3	0,90

- e) Os comprovantes de conclusão do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.
- f) Todas as cópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original para conferência.

- g) Não serão computados para efeito de provas de Títulos os documentos não especificados no quadro acima.
- h) Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação.
- i) Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo do concurso público, especificado no quadro acima.
- j) Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues como requisito mínimo para inscrição.
- k) Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
- l) Não serão aceitos certificados entregues após o ato convocatório.
- m) Não serão aceitas declarações de experiência.

8.1.3 – As somatórias das notas da prova objetiva e da prova de títulos, conforme obrigatoriedade de cargos e nível de escolaridade, formarão a relação classificatória do presente concurso público que será publicada em Jornal de circulação oficial em ordem de classificação dos candidatos por cargos em suas unidades de lotação.

8.2 - 2ª Etapa / Prova de Aptidão Física (apenas para o cargo de Guarda Municipal)

8.2.1 – Participarão do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos ao cargo de Guarda Municipal aprovados na Prova Objetiva, em número correspondente ao dobro das vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação.

8.2.1.1 – A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.universidadepatativa.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

8.2.2 – A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

8.2.3 – Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

- a) Será aceito apenas atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;
- b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

8.2.4 – O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

8.2.5 – Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

8.2.6 – Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos com testes concluídos serão validados e não realizarão os testes novamente.

8.2.7 – Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.

8.2.8 – **Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**

8.2.9 – A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, quais sejam:

Para os candidatos do sexo masculino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Flexão na Barra Fixa	03 repetições	-
Abdominal	30 repetições	01 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos

Para os candidatos do sexo feminino:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Flexão na Barra Fixa	05 segundos	-
Abdominal	25 repetições	01 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos

8.3 – Da descrição dos testes:

8.3.1 – Flexão na Barra Fixa (Masculino): Do teste em barra fixa para candidatos do sexo masculino, a metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, o candidato deverá se pendurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;
- II. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- III. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
 - a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
 - b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
 - c) Será permitida somente uma tentativa para execução do exercício.

8.3.1.1 – NÃO será permitido ao candidato:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
- II. Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra;
- V. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal (“kipping” ou barra estilo “butterfly”).

8.3.2 – Flexão na Barra Fixa (Feminino): Do teste em barra fixa para candidatos do sexo feminino, a metodologia de preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas será a seguinte:

- I. Ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;
- II. Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no quadro acima;
- III. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

8.3.2.1 – NÃO será permitido à candidata, quando da realização do teste de em barra fixa:

- I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- II. Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra.

8.3.3 – Abdominal (Masculino e Feminino): No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O avaliado, por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

8.3.4 – Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o

tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

8.3.5 – Ao terminar cada exercício, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador

8.3.6 – O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

8.3.7 – Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas três modalidades de teste.

8.3.8 – Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

8.3.9 – O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

8.3.10 – O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

8.3.11 – Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade.

8.4 - 3ª Etapa / Avaliação Psicológica (apenas para o cargo de Guarda Municipal)

8.4.1 – A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.

8.4.2 – A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário a serem divulgados em edital de convocação.

8.4.3 – Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS na prova de Aptidão Física.

8.4.4 – Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:

- a) Controle emocional;
- b) Relacionamento interpessoal e Sociabilidade.

8.4.5 – A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo II deste edital.

8.4.6 – O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

8.4.7 – A etapa de avaliação psicológica coletiva será agendada no momento em que o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória, e consistirá na realização de teste psicológico e de dinâmica de grupo.

8.4.8 – A etapa individual, de presença obrigatória, será composta de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.

8.4.9 – A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.

8.4.10 – **“APTO”**: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

8.4.11 – **“INAPTO”**: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

8.4.12 – O candidato considerado “INAPTO” será desclassificado.

8.4.13 – A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

8.4.14 – Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Concurso Público.

8.4.15 – O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado à Universidade Patativa do Assaré via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Universidade Patativa do Assaré – Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, bairro Triângulo, Edifício Pátio Cariri Corporate, sala 1504 - CEP 63041-162 - Juazeiro do Norte/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.

8.4.16 – A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

8.5 - 4ª Etapa / Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Municipal)

8.5.1 – O Curso de Formação tem caráter eliminatório. Será regido por edital e regulamentos próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.

8.5.2 – Estarão habilitados para o Curso de Formação os candidatos aos cargos de **Guarda Municipal** aprovados nas etapas anteriores, e serão convocados à matrícula no Curso de Formação segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas e classificáveis para o cargo previsto neste Edital.

8.5.3 – Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade.

8.5.4 – Para participar do Curso de Formação, o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, verificados na data da matrícula no Curso de Formação. A inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato.

8.5.5 – O candidato reprovado no Curso de Formação será também reprovado no concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal.

8.5.6 – O Curso de Formação será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura e terá carga horária de 40h/a. Para aprovação, o candidato deverá ter frequência mínima de 80% e atingir média 7,0 ao final do curso.

8.5.7 – A nota atingida no Curso de Formação não somará à pontuação obtida na prova objetiva. Ao fim do Curso, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

8.5.8 – Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação serão dele desligados e eliminados do Concurso.

8.5.9 – As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

8.5.10 – As demais informações do Curso de Formação estarão disponíveis no Edital de Convocação para a etapa.

09 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.

9.2 - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:



9.3 – A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

9.4 – A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Concurso Público somará em favor de todos os candidatos.

9.5 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída à prova escrita e aos títulos.

10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 – Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

10.1.1 – São válidos como documentos de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, como Ordens e Conselhos; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (com foto);

Carteira Nacional de Habilitação (com foto); Documentos digitais, com foto e assinatura, como e-Título, CNH digital e RG digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.1.2 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 30 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

10.2 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

10.3 – Estará automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Concurso Público, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

10.4 – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.

10.5 – Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:

- a)** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c)** For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- d)** O seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado no item 10.5, letra c, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas, etc.);
- e)** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- f)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

- g)** Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- h)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i)** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- j)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- l)** For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- m)** Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

10.6 – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável pelo Concurso Público.

10.7 – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao local das provas do Concurso Público; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura do certame.

10.8 – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do certame.

10.9 – Serão obedecidas as recomendações sanitárias vigentes na data de realização das provas.

11 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 — O Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa) será publicado por afixação no quadro de avisos ou no site da Prefeitura Municipal de Icó (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **04 de agosto de 2025**.

11.2 – Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o Resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos ou no site da Prefeitura Municipal de Icó (CE) e no site: www.universidadepatativa.com.br no dia **09 de outubro de 2025**.

11.3 – Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICADOS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.

11.4 - Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICÁVEIS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente a quantidade das vagas ofertadas no presente edital; ficando os candidatos excedentes excluídos da publicação oficial de **HOMOLOGAÇÃO**.

12 – DO DESEMPATE

12.1 – Dos critérios de desempate:

- a)** O primeiro critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.

- b)** O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de língua portuguesa.
- c)** O terceiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

13 - DA POSSE

13.1 - O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso);
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- IX. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
- X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XI. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo V);
- XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- XIII. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- XIV. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XV. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- XVI. Certidão negativa de débitos municipais do município de Icó (CE).

13.2 - Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, à Prefeitura Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou seleção, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os

documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do concurso público nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

14.2 – O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o Concurso Público e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: www.universidadepatativa.com.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

14.3 – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Icó (CE) e a Comissão Responsável pelo Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

14.5 – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

14.6 – As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

14.7 – O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

14.8 – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as disposições previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

14.9 – O candidato classificado no Concurso Público, depois de empossado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em secretarias, órgãos ou unidades em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

14.10 – O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação na forma do item 13.2 deste Edital.

14.11 – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste Concurso Público, sob pena de preclusão.

14.12 – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

14.13 – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase deste certame deverão ser pelo site: www.universidadepatativa.com obedecendo ao prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

14.14 – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste Concurso Público, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

14.15 – A Prefeitura Municipal de Icó (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

14.16 – A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

14.17 – Independente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido exonerado por justa causa.

14.18 – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Icó (CE), durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

14.19 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

14.20 – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

14.21 – A carga horária dos servidores municipais será em consonância com o Quadro de Vagas, obedecendo às Leis Municipais que tratam das matérias de criação de cargos e vagas.

14.22 – As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a participação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.23 – O candidato classificado deverá se responsabilizar pelo deslocamento até o local onde será lotado.

14.24 – Caso hajam vagas que não sejam preenchidas, os candidatos classificados poderão ser remanejados a critério da administração.

14.25 – O planejamento e execução do presente Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por força de efetivação de contrato.

14.26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Concurso Público, "Ad Referendum" da Prefeitura Municipal de Icó (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME, INCLUSIVE EM CASO DE PRORROGAÇÃO, JUNTO AO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ (CE).

Prefeitura Municipal de Icó (CE), 02 de junho de 2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
02/06 e 03/06/2025	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição através do site: www.universidadepatativa.com.br
17/06/2025	Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
18/06/2025	Período para recursos da isenção da taxa de inscrição.
25/06/2025	Resultado da análise dos recursos de isenção de taxa de inscrição.
04/06 a a 29/06/2025	Período de inscrições.
30/06/2025	Último dia de pagamento do boleto bancário.
03/07/2025	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)
04/07/2025	Período para recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
08/07/2025	Resultado da análise dos recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
16/07/2025	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: www.universidadepatativa.com.br
20/07/2025	Realização da Prova Objetiva.
21/07/2025	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
22/07/2025	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar através do site: www.universidadepatativa.com.br
01/08/2025	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
04/08/2025	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
05/08/2025	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
13/08/2025	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
24/08/2025	Realização da 2ª Etapa (Aptidão Física) para o cargo de Guarda Municipal.
25/08 e 26/08/2025	Realização da 2ª Etapa (Prova de Títulos) para os cargos de nível superior.

04/09/2025	Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e 2ª Etapa (Aptidão Física).
05/09/2025	Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e 2ª Etapa (Aptidão Física).
10/09/2025	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e 2ª Etapa (Aptidão Física) e Resultado Oficial da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e 2ª Etapa (Aptidão Física).
14/09/2025	Realização da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica) para o cargo de Guarda Municipal.
18/09/2025	Resultado Preliminar da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica).
19/09/2025	Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica).
23/09/2025	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica) e Resultado Oficial da 3ª Etapa (Avaliação Psicológica).
25/09/2025	Publicação do Edital de Convocação para realização da 4ª Etapa (Curso de Formação) para o cargo de Guarda Municipal.
09/10/2025	Resultado Oficial da 4ª Etapa (Curso de Formação).
09/10/2025	Resultado final classificatório.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

O Cargo de **Agente de Trânsito** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito e demais demandas advindas das diversas áreas do Município, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação municipal; E patrulham ostensivamente as rodovias e vias mantendo a fluidez e segurança do trânsito fiscalizando o cumprimento das leis de trânsito; Exercem outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

O Cargo de **Engenheiro Ambiental** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Elaboram e implantam projetos ambientais; Implementam ações de controle de emissão de poluentes; Administram resíduos e procedimentos de remediação; Analisam projetos para emissão das mais diversas licenças ambientais; Atuar com atividades que visam a manutenção do meio ambiente, como a administração do tratamento de esgoto, a distribuição de água, o descarte de lixo, o desenvolvimento de técnicas para prevenção do meio ambiente, além da avaliação dos impactos de obras, a elaboração de laudos técnicos e planejamentos energéticos; Exercem outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

O Cargo de **Engenheiro Civil** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Elaborar orçamentos; Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; Projetar produtos; instalações e sistemas; Pesquisar e elaborar processos. Exercer outras atividades e tarefas correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO

O Cargo de **Engenheiro Elétrico** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço

público, terá como função principal: Elaborar e desenvolver projetos técnicos de redes elétricas, instalações de baixa e média tensão, sistemas de iluminação, sinalização, proteção e automação no âmbito de edificações e equipamentos públicos; executar estudos de viabilidade técnica para implantação, ampliação ou requalificação de sistemas elétricos em prédios públicos, unidades de saúde, escolas, vias públicas e instalações especiais; realizar especificações técnicas de materiais e equipamentos elétricos, com base em normas técnicas e critérios de eficiência energética; acompanhar a execução e a manutenção das instalações elétricas em obras públicas, zelando pela conformidade com os projetos aprovados e normas de segurança; elaborar memoriais descritivos, diagramas unifilares, projetos de cargas, quadros de distribuição, esquemas de aterramento e demais elementos técnicos de projetos elétricos; fiscalizar a prestação de serviços terceirizados na área elétrica, promovendo a aferição da qualidade e segurança das instalações contratadas; apoiar a elaboração de projetos de energia solar fotovoltaica, iluminação pública e sistemas sustentáveis de geração e distribuição elétrica, quando aplicável; realizar vistorias técnicas, emitir pareceres, laudos e relatórios sobre instalações elétricas existentes ou planejadas; assegurar o cumprimento das normas da ABNT, da NBR 5410, da NR-10 e demais regulamentações aplicáveis à engenharia elétrica no setor público; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

O Cargo de **Engenheiro Florestal** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Planejar, executar, implementar, controlar e promover atualizações nos trabalhos relativos ao campo da Engenharia Florestal, tais como: inventário florestal; processos de utilização de solo e floresta; ordenamento e manejo florestal; gestão ambiental e de recursos hídricos; manejo de bacias hidrográficas; levantamentos florísticos e recuperação de áreas degradadas; estudos para racionalização do uso de recursos naturais para preservação e equilíbrio do meio ambiente; reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; pesquisa e desenvolvimento de métodos, produtos, operações e processos; executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade, de acordo com a formação exigida, tais como aquelas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), em normativos dos Conselhos que regulamentam a profissão e demais regramentos internos da Companhia. Estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente; Organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes; Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua; Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente; Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais

favoráveis à execução da mesma; Efetuar estudos sob reprodução e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de Outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; Assessorar tecnicamente os Conselhos municipais no que tange às questões ambientais a eles relacionados. Trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros. Elaborar documentação técnica e científica; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer que impliquem no comprometimento da perda da qualidade ambiental considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pelo município. Atuar em procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental decorrentes da aplicação da legislação a nível federal, estadual e municipal. Assessorar tecnicamente os Conselhos municipais no que tange às questões ambientais e florestais a eles relacionados. Trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO

O Cargo de **Farmacêutico** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Coordenar o fornecimento, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos nas unidades de saúde do município. Realizar a dispensação de medicamentos de forma segura e responsável, oferecendo orientações adequadas aos pacientes sobre o uso correto, doses e efeitos adversos. Realizar acompanhamento farmacoterapêutico, identificando possíveis interações medicamentosas, reações adversas e otimizando os tratamentos. Contribuir para o desenvolvimento e execução de políticas públicas relacionadas à assistência farmacêutica e ao acesso a medicamentos essenciais. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

O Cargo de **Fiscal Ambiental** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em qualquer área** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Realizar vistorias, inspeções e diligências em áreas urbanas e rurais para verificar o cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal. Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras, como

indústrias, obras, empreendimentos comerciais, agropecuários e loteamentos. Monitorar áreas de preservação permanente (APP), reservas legais, unidades de conservação e outros espaços protegidos para prevenir ocupações irregulares ou degradação. Lavrar autos de infração, notificações e embargos quando constatadas irregularidades ou infrações ambientais. Orientar e notificar os responsáveis para a regularização de atividades e empreendimentos conforme a legislação vigente. Elaborar relatórios técnicos e encaminhar denúncias de infrações graves para autoridades competentes. Fiscalizar a captação e uso de recursos hídricos, extração de recursos minerais, supressão de vegetação e outras atividades que possam impactar o meio ambiente. Monitorar áreas sujeitas a impactos ambientais, como desmatamentos, queimadas, poluição hídrica ou atmosférica, e destinação inadequada de resíduos. Auxiliar na análise técnica de processos de licenciamento ambiental, verificando o cumprimento das exigências legais e dos condicionantes impostos. Participar de estudos e avaliações de impacto ambiental no município, contribuindo para decisões relacionadas ao ordenamento territorial. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

O Cargo de **Fiscal de Tributos** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Fiscalizar o Alvará de funcionamento nas empresas do município, sendo este serviço classificado como um serviço burocrata. Autoridade fiscal do município, responsável pela identificação do sujeito passivo da obrigação tributária e posterior lançamento do tributo. Atua com IPTU (imposto predial e territorial urbano); ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza); ITBI "inter vivos" (imposto sobre transmissão de bens imóveis); Taxas como coleta de lixo, fiscalização, contribuição de melhorias e taxas de localização e funcionamento - Alvará. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

O Cargo de **Fiscal Sanitário** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Visitar domicílios; dialogar com a população; observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene; verificar a existência de animais; observar o relacionamento entre os membros da família; detectar problemas (saúde e social); acompanhar doentes, portadores de doenças crônicas degenerativas, encaminhar para o serviço de saúde; verificar obediência à prescrição médica e controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílios; aferir pressão arterial (em alguns casos); identificar casos de violência doméstica e avaliar as condições de saúde dos animais; orientar a comunidade para a promoção da saúde; orientar o paciente sobre o tratamento médico, orientar família sobre cuidados com pacientes, orientar família sobre vacinas; orientar a família na prevenção de acidentes domésticos; orientar família sobre alimentação; orientar sobre direitos e órgãos competentes; assistir aos pacientes; acionar os profissionais de saúde quando necessário; marcar consultas para os pacientes; acionar os órgãos públicos em casos de negligência; acompanhar vista do médico; acompanhar pacientes nos deslocamentos internos e externos; encaminhar dieta para diabéticos e hipertensos; recepcionar pacientes na unidade de saúde; rastrear focos de doenças específicas; visitar o local do foco (casa, escola e bairro), verificando as condições do local, fontes de risco, chegar informações, informar os órgãos competentes; informar à coordenação situações adversas para que quando necessário acione a fiscalização sanitária; coletar material e dados in loco para análise (água), monitorar resultados de exames e convocar pacientes; promover educação sanitária e ambiental;

orientar sobre o uso da água, condições de higiene, conservação de alimentos, tratamento e limpeza de caixa d'água, construção de foça, disposição de lixo e coleta seletiva e conscientizar sobre a criação de animais; participar de campanhas preventivas; participar das campanhas de vacinação, preparar material de apoio, distribuir material educativo, preservativos, material preventivo (cloro e escova de dentes), realizar cloração de água (preparo para colocação nos poços); convidar para participação de palestras; incentivar atividades comunitárias; organizar grupos de apoio; participar de reuniões profissionais, com profissionais da saúde, treinamentos específicos (corigem de água, banco de leite e outros), grupo de estudo (projetos e/ou temas específicos), assistir aos cursos de capacitação; executar tarefas administrativas; utilizar recursos de informática; cadastrar as famílias; planejar roteiro de visitas e (projetos e/ou temas específicos), assistir aos cursos de capacitação; executar tarefas administrativas; utilizar recursos de informática; cadastrar as famílias; planejar roteiro de visitas e realizar mapeamentos da área; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

O Cargo de **Fonoaudiólogo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Realizar avaliação fonoaudiológica de pacientes em diferentes faixas etárias, identificando alterações na comunicação, audição, linguagem, voz, motricidade orofacial e deglutição. Realizar diagnóstico diferencial e emitir pareceres técnicos sobre alterações de fala, audição e outras áreas de sua competência. Desenvolver terapias para pacientes com dificuldades de fala, audição, linguagem e deglutição, utilizando abordagens e tecnologias atualizadas. Contribuir para o atendimento em unidades de saúde da família, centros de reabilitação, escolas e instituições de longa permanência para idosos, conforme demandas do município. Realizar exames audiológicos básicos, como audiometrias e imitanciometrias, dentro das competências previstas pela legislação. Participar de triagens fonoaudiológicas em creches, escolas e outras instituições, identificando possíveis alterações de desenvolvimento. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

O Cargo de **Guarda Municipal** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Promover a segurança do patrimônio municipal, dos equipamentos e prédios municipais, das áreas de preservação ambiental, institucionais e de lazer do município, dos parques ambientais e dos sítios históricos, das praças, das atividades de natureza turística, cultural e artística, do atendimento do salvamento aquático nas áreas de rios e lagoas balneáveis, do atendimento pela defesa civil nas situações de catástrofe, sinistros, entre outras situações emergenciais. Ser encarregado de atividade de polícia administrativa, objetivando disciplinar direitos e liberdades individuais em favor de interesse público, tais como: zelar pela segurança da prefeitura, dos gestores, dos próprios munícipes e das instalações dos serviços municipais; exercer a vigilância nos logradouros públicos; preservar a moralidade e o sossego público; assegurar o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos; proteger a arborização pública, a rede de iluminação, monumentos e outras obras afins; colaborar com as autoridades federais e estaduais no que lhe couber, auxiliar no serviço administrativo e conduzir veículo conforme habilitação; atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais mediante solicitação, assim como atender situações excepcionais; atender a população em eventos danosos em auxílio à Defesa Civil, aos Conselhos Municipais em apoio, notadamente, o

Tutelar, além de autoridades competentes do Município, do Estado e da União, conforme assim e para tal seja destacada; participar de maneira ativa nas comemorações cívicas defeitos e fatos programados pelo Município, destinados a exaltação do patriotismo e civismo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PSIQUIATRA

O Cargo de **Psiquiatra** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Realizar atendimento na área de psiquiatria D, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes, atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos. Prescrever tratamento, participar de programas voltados para a saúde pública, realizar observações em clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondentes, com diagnóstico e indicação terapêuticas, executar outras tarefas inerentes à função, desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando os meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

O Cargo de **Terapeuta Ocupacional** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Avaliar funções e atividades; Analisa condições dos pacientes e clientes; Realizar diagnósticos; Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolve, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos de nível médio e técnico): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos de nível médio e técnico): Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Icó - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Icó - CE.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos de nível superior): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos de nível superior): Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Icó - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Icó - CE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Conteúdo específico referente ao cargo de atuação. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27 de agosto de 2007. Lei de Improbidade Administrativa, Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Código Brasileiro de Trânsito: Regras para tráfego de veículos, Sinalização de trânsito, Registro e licenciamento de automóveis, Infrações de trânsito, Punições para desobediência às leis de trânsito. Relação interpessoal no ambiente de trabalho. Ética e Cidadania. Noções de Informática Básica.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Planejamento e gestão ambiental; ESG; ISO 14001; Legislação Ambiental; Qualidade da água. Medições de parâmetros de qualidade da água. Principais processos físicos/químicos/biológicos que afetam a qualidade da água; Gestão de recursos hídricos. Política Nacional do Meio-Ambiente e no Plano Nacional de Recursos Hídricos. Enquadramento de corpos d'água. Classificação de corpos hídricos segundo a qualidade da água. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos; Qualidade do ar. Mecanismos de transporte de poluentes na atmosfera. Indicadores de poluição atmosférica. Principais poluentes do ar, medição, fontes, reações na atmosfera, e efeitos na saúde e no clima. Legislação de qualidade do ar. Gestão para mitigação dos problemas de qualidade do ar; Saneamento Ambiental. Parâmetros de qualidade da água relevantes para a saúde humana e equilíbrio ecológico. Sistemas de abastecimento de águas. Captação e Distribuição de Água. Tratamento de água para abastecimento público. Sistemas de coleta e tratamento de efluentes; Recuperação de solos e de áreas degradadas. Principais causas da degradação de áreas urbanas, rurais, e de áreas de proteção ambiental. Infiltração, poluição, qualidade e monitoramento da água e do solo; Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e industriais. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final. Reciclagem, reuso, redução. Limpeza pública. Armazenamento. Destinação final. SINIR. Sistema MTR; Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Licenciamento ambiental. Valoração de danos ambientais; Planejamento e manejo de unidades de conservação. Manejo de ecossistemas. Manejo de ecossistemas. Acesso e uso de produtos florestais e conflitos sociais.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Legislação, segurança do trabalho e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR8-Edificações. NR10-Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR17-Ergonomia. NR18-Condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção. Instalações de prevenção e combate a incêndio. EPIs e EPCs utilizados em obras e serviços. Legislação, normas e critérios básicos para a promoção de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia. Desenho técnico: Leitura e interpretação de desenhos. Computação gráfica -software AutoCAD, versão 2010 ou mais recente. Elaboração de Termos de Referência/Projeto Básico, relativos à contratação de obras e serviços de engenharia. Planejamento: Custo e planejamento de obras-orçamento, estimativa de custos, cotação de insumos e serviços, composição de custos diretos e indiretos, planilhas de custos e quantitativos, cronograma físico-financeiro, logística. Supervisão de obras: Inspeção de materiais-quantidade e qualidade. Medição e recebimento diário de obras. Edificações: Materiais de construção. Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás e de águas pluviais. Conhecimento Básico de instalações elétricas prediais. Conhecimento básico de instalações de ar condicionado. Projeto

arquitetônico. Projeto estrutural. Projeto hidrossanitário. Instalações de prevenção e combate a incêndio. Legalização de projetos e obras -seleção de documentos, requerimento de aprovação de vistorias junto a órgãos competentes, conferência de projetos, controle de prazos, correção de não-conformidades. Estruturas: Resistência dos materiais. Fundações. Estruturas de concreto. Estruturas metálicas. Proteção antitérmica. Proteção acústica. Obras de contenção. Juntas de dilatação. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Forros. Pisos. Impermeabilização.

CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO

Circuitos elétricos em C.C. Circuitos elétricos em C.A, monofásicos e polifásicos em regime permanente. Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas. Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A. Circuitos elétricos acoplados magneticamente. Transformadores monofásicos e trifásicos. Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos. Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes. Princípio da conversão eletromecânica de energia. Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações. Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório. Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Controle de velocidade de máquinas de indução. Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Instrumentos de medição. Transformadores para instrumentos (TCs e TPs). Transdutores elétricos e de temperatura. Exatidão, precisão e erro de medidas. Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos. Dimensionamento de condutos para condutores elétricos. Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto. Medidas de proteção contra choques elétricos. Aterramento. Proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos. Acionamentos de máquinas elétricas. Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos. Correção do fator de potência: projeto e especificações. Luminotécnica: Projeto de sistemas de iluminação interna e externa. Materiais elétricos e magnéticos. Dispositivos semicondutores. Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores. Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores. Realimentação. Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação, exaustão e elevadores.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Sementes florestais: marcação de matrizes, colheita, beneficiamento, secagem e armazenamento, quebra de dormência e germinação. Viveiros florestais: localização, operações fundamentais para produção de mudas, planejamento e gerenciamento de viveiros florestais e qualidade das mudas florestais. Implantação e formação de viveiros florestais: seleção de espécies, espaçamento de plantio, correção e adubação, preparo do solo, plantio e indicadores de avaliação e monitoramento de recomposição florestal. Sistemas agroflorestais: classificação, modelos e arranjos de implantação e importância das árvores nos sistemas agroflorestais. Ecologia de florestas tropicais: identificação de espécies florestais, sucessão ecológica, ecologia da dispersão de sementes e estrutura e diversidade de comunidades florestais. Inventário florestal: cubagem rigorosa de árvores; obtenção do volume total de árvores com emprego de modelos regressionais; planejamento de inventários florestais; amostragem aleatória, sistemática e em conglomerados; crescimento de povoamentos

florestais nativos e plantados. Manejo de bacias hidrográficas: análise física da bacia hidrográfica, interceptação de chuva pela floresta, regime de água e de solo em microbacias plantadas. Proteção florestal: controle de formigas cortadeiras, controle de plantas daninhas, controle e prevenção de incêndios florestais e principais doenças florestais no Brasil. Legislação florestal: Código florestal brasileiro. Lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997 e suas alterações). Arborização em ruas e avenidas: seleção de espécies e implantação e formação da arborização. Geoprocessamento aplicado a Engenharia Florestal: sistema de posicionamento por satélite - GNSS (aplicações, limitações e princípios básicos) e sistemas de informações geográficas (formatos de dados, arquitetura dos SIGs; aplicações e princípios básicos).

CARGO: FARMACÊUTICO

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Elaboração, desenvolvimento e implementação de atividades de promoção do uso racional de medicamentos; Fitoterápicos e homeopáticos; Política Nacional de Medicamentos; Organização do ciclo da Assistência Farmacêutica (Seleção – Programação – Aquisição – Distribuição e Dispensação); Logística Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional. Farmacocinética; Controle de qualidade de medicamentos; Bioquímica geral; Microbiologia; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação sanitária e farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Farmacovigilância; Boas práticas de fabricação e controle.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Sistema de abastecimento de água: captação, adução, tratamento e distribuição. Sistema de esgotos sanitários: coleta, transporte e tratamento. Poluição nos meios aquáticos, terrestres e atmosféricos: causas, efeitos e medidas de controle. Microbiologia aplicada à Engenharia Sanitária e Ambiental. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Conceituação; Legislação Ambiental; Atribuições; Legislação Ambiental e Compromisso Político; A Política Ambiental e o Município no Contexto Jurídico-Institucional; LEI DA NATUREZA – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS: Disposições Gerais; Da Aplicação da Pena; Da Apreensão do Produto e Instrumento de Infração Administrativa ou de Crime; Da Ação e do Processo Penal; Dos Crimes contra o Meio Ambiente: Dos Crimes contra a Fauna e dos Crimes contra a Flora; Da Poluição e outros Crimes Ambientais; Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural; Da Infração Administrativa; Da Cooperação Internacional para a Preservação do Meio Ambiente; Disposições Gerais. DA POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Regras Gerais; Da Poluição Sonora; Da Poluição do Ar. DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE: Da Poluição Visual. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES: Regras Gerais; Das Multas; Do Embargo; Da Interdição; Da Cassação da Licença; Da Apreensão e Perdas de Bens e Mercadorias. DA LEGISLAÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DO CEARÁ: Lei Nº. 12.488, de 13 de 22 setembro de 1995; Decreto Nº. 24.221, de 12 de setembro de 1996; Decreto Nº. 24.220, de 12 de setembro de 1996. Noções de informática: conceitos básicos de operação de microcomputadores; conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; conceitos básicos para utilização do pacote Office; conceitos de Internet: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Responsabilidade tributária; Lei 14.133/2021; Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Noções de Vigilância Sanitária no SUS. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento e Programação de ações de Vigilância Sanitária. Risco sanitário, controle e monitoramento em Vigilância Sanitária. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública. Notificação compulsória. Lei Nº 9.782/99 e suas alterações. Lei Nº 6.437/77 e suas alterações. Princípios que regem a Administração Pública.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatorios: conceito, etiologia, avaliação e fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação e Sistema Único de Saúde (SUS).

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Lei nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. Lei Seca. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas). Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal Nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade). Lei Federal nº 10.826/2003 (Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas). Noções de direito constitucional: Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito a vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; direitos políticos; garantias constitucionais e individuais; garantias de direitos políticos; Organização político-administrativo do Estado. Estado brasileiro, união, estados, distrito federal, municípios e territórios; administração pública; disposições gerais, servidores públicos; poder executivo, forma e sistema de governo, chefia de estado e chefia de governo; ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idosos, índio. Noções de direito administrativo: Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresa pública e sociedade de economia mista; ato

administrativo; conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies; agentes públicos; legislação pertinente; disposição constituições aplicáveis; disposição doutrinárias; conceitos; espécies; cargo emprego e função pública; poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso de poder; licitação e princípios.

CARGO: PSIQUIATRA

Relação médico-paciente e técnicas de entrevista. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Exame clínico do paciente psiquiátrico. Sinais e sintomas em psiquiatria. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos de personalidade. Medicina psiquiátrica de emergência. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. Transtornos de aprendizagem. Transtorno de déficit de atenção. Transtornos de tique. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. Questões forenses em psiquiatria. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria pública e hospitalar.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional no Brasil. Modelos teóricos e de intervenção da prática em Terapia Ocupacional: Terapia Ocupacional Dinâmica, modelo da ocupação humana, modelo da adaptação ocupacional, modelo ecológico da ocupação humana e modelo canadense do desempenho ocupacional. Processo terapêutico ocupacional com pessoas em situação de HIV/AIDS e doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas; com pessoas com desordens traumato-ortopédicas; com pessoas com transtornos mentais agudos e crônicos e pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas; com pessoas com desordens neurológicas e doenças congênitas; com pessoas vítimas de queimaduras; com pessoas com desordens geriátricas; no desenvolvimento infantil; pessoas com hanseníase e desordens dermatológicas; pessoas com desordens sexuais e nas atividades sexuais. Raciocínio da estrutura e prática em Terapia Ocupacional AOTA – 2008. Raciocínio de análise e intervenção nas atividades básicas de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, atividades e atitudes de lazer e tempo livre; atividades do brincar, atividades de educação e aprendizagem, atividades de produtividade e trabalho/emprego, atividades de sexo e sexualidade, atividades de dormir e descansar e atividades de convivência e participação social. Processos e modelos grupais: grupos operativos, papéis grupais, grupos de atividades, atividades grupais, grupos psicodinâmicos, grupos sócio dinâmicos e grupos educativos. Reabilitação baseada na comunidade – RBC. Áreas do domínio em Terapia Ocupacional – ocupação: áreas ocupacionais, habilidades de desempenho, demandas da atividade, fatores do sujeito, padrões de desempenho e contexto e ambiente. A problemática da efetivação da cidadania, inserção e inclusão da população atendida em terapia ocupacional: pessoas com deficiências, transtornos mentais e uso problemático de substâncias psicoativas: legislações vigentes. Análise das relações entre saúde e trabalho nos procedimentos em terapia ocupacional. Ergonomia e Terapia Ocupacional. Avaliação, prescrição e confecção de órteses, treino do uso de próteses, adaptações e tecnologia assistiva. Reabilitação cognitiva e reabilitação neuropsicológica em Terapia Ocupacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG nº _____, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Icó - CE para o cargo de _____, nº de inscrição _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista no Decreto nº 6.593 de 2008 e Decreto nº 11.016 de 2022, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no concurso supracitado.

A referida condição de hipossuficiência econômica justificasse em razão de:

- () estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; e
- () ser membro de família baixa renda.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

.....(nome do(a) servidor(a))....., portador(a) do RG:

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() não exerço () exerço

() outro cargo () emprego () função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: Fone:

Endereço:

Bairro: Cidade:

Cargo/emprego/função:Regime Jurídico:

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana Horário

2ª feira das __ às __ horas

3ª feira das __ às __ horas

4ª feira das __ às __ horas

5ª feira das __ às __ horas

6ª feira das __ às __ horas

Sábado das __ às __ horas

Domingo das __ às __ horas

Total da carga horária semanal: _____

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente ____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso ____ horas e ____ minutos.

....., de de

.....

assinatura do servidor (a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.